



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSORES PARA PREENCHIMENTO DE VAGA E EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES.

I - DAS PARTES

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ- 52.854.775/0001-28, com sede à Praça Dr H E Ower Sandolth, nº 278, em Vista Alegre do Alto, SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIS ANTONIO FIORANI**, portador do RG nº. 8.867.282-7 e CPF nº 033.317.958-79.

CONTRATADA:

A empresa **SETA CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA ME**, CNPJ Nº 28.113.778/0001-26, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 44-87, Centro, cidade de Palmeira D'Oeste- SP, CEP 15.720-000, Estado de São Paulo, neste ato representado pela senhora **PERLA CRISTINA NUMATA**, RG- nº 28.941.522-6 e CPF- 224.905.648-03, e-mail: setaconsulte@outlook.com, domiciliado a Rua Luiz Semansati, nº 2866, residencial Santa Filomena.

II- EMBASAMENTO LEGAL

Este contrato rege-se pelas normas do Direito Administrativo, especialmente pela Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Artigo 24, Inciso II.

III- OBJETO DESTE CONTRATO

Contratação de empresa especializada, elaboração do processo seletivo para monitor de educação infantil e professores para preenchimento de vaga e eventuais substituições, como inscrições dos candidatos, preparação, aplicação e correção de provas, eventuais recurso, classificação dos candidatos no processo seletivo para provimento de função e homologação.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS
Monitor de Educação Infantil	44 h/s Semanais	Ensino Médio Completo.	01
Professor de Educação Básica I	Ensino Fundamental 30 horas semanais Ensino Infantil 24 horas semanais	Curso normal em nível médio ou normal superior ou graduação Plena em Pedagogia.	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica- Educação Física	30 horas semanais	Licenciatura de graduação plena em Educação Física e registro no CREF.	01
Professor de Educação Básica- Inglês	30 horas semanais	Licenciatura de graduação plena em Letras com habilitação em Inglês.	01

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Elaboração do edital;
- b) Elaboração do programa e bibliografia;
- c) Indicação dos membros da banca examinadora;
- d) Recebimento das inscrições dos candidatos a ser realizada no site da empresa;
- e) Apreciação e decisão dos recursos de homologação das inscrições;
- f) Divulgação do gabarito das provas;
- g) Correção e divulgação do resultado das provas;
- h) Recebimento de julgamento de recursos das fases de recurso;
- i) Elaboração de edital de homologação final;
- j) Entrega do relatório contendo o material do concurso em ordem cronológica;
- k) Toda assessoria jurídica necessária envolvendo o certame;
- l) Manter total sigilo das provas;
- m) A empresa deverá fornecer pessoal qualificado para acompanhar a aplicação da prova;



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Fica por conta da CONTRATANTE, oferecer o local amplo e adequado para a realização das provas;

VI – PERÍODO PARA DE EXECUÇÃO E DO TERMO CONTRATUAL:

- a) A CONTRATADA se compromete em executar os serviços acima estipulados dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura deste contrato, exceto se a CONTRATANTE exigir maior prazo tanto para o período de inscrições como para a aplicação das provas.
- b) O prazo de vigência do presente contrato administrativo é de 90 (noventa) dias, após a assinatura do mesmo.

VII- DO VALOR:

- a) A CONTRATANTE não pagará á CONTRATADA pela realização total dos serviços acima estipulados qualquer valor a título contratual, cabendo a CONTRATADA tão e somente o recebimento do valor da taxa da inscrição de cada cargo.
- b) Compromete-se a CONTRATADA devolver para a CONTRATANTE o valor arrecadado das taxas de inscrições, caso o montante das inscrições ultrapasse o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- c) Todo o valor arrecadado acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a CONTRATADA deverá devolver para a CONTRATANTE.

VIII- INSCRIÇÕES:

As inscrições acontecerão no site da empresa contratada no período estipulado no edital de chamamento, no qual resultará no valor a ser pago para a empresa contratada para a execução dos serviços.

IX- DA RESCISÃO:



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

A desistência da realização ou a não execução dos serviços a serem realizados pela CONTRATANTE estipulados neste contrato, acarretará multa de 100 % (cem por cento) do valor total que a contratada vier a receber com as inscrições.

X- DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pirangi, para a resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato administrativo, em quatro vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PERLA CRISTINA NUMATA
SETA CONS. E SERVIÇOS S/S LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARIA LUCIA LEOPOLDINO
RG: 9.528.662

ADILSON ROGÉRIO FERREIRA
RG: 28.689.473-7